

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** compete:

- ✓ Formular e coordenar a política municipal de Saúde e supervisionar sua execução nos órgãos e unidades de saúde;
- ✓ Garantir o acesso de todos os cidadãos aos serviços públicos de saúde, implantando os programas no plano municipal da saúde, gerenciando os recursos vinculados à área;
- ✓ Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município de Onça de Pitangui;
- ✓ Estabelecer diretrizes para a coordenação das unidades e dos laboratórios de saúde pública e para gerir as unidades que permaneçam em sua organização administrativa;
- ✓ Cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
- ✓ Apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
- ✓ Coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
- ✓ Coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
- ✓ Assessorar o Prefeito nos assuntos inerentes a sua área;
- ✓ Participar das reuniões do Secretariado;
- ✓ Atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
- ✓ Acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
- ✓ Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
- ✓ Emitir atos administrativos de sua competência;
- ✓ Realizar outras atividades relacionadas com a sua área.
- ✓ Planejar, organizar e controlar todas as atividades que garantam aos usuários a promoção, proteção e recuperação da saúde,

observadas as prioridades e diretrizes fixadas pelo Governo Municipal e as normas básicas do Sistema Único de Saúde;

- ✓ Assegurar pleno e universal atendimento médico, odontológico, ambulatorial, hospitalar e assistencial da população através da manutenção e expansão dos Postos de Atendimento, Unidades Operacionais e Convênios realizados;
- ✓ Representar o Município nos assuntos relativos à Saúde;
- ✓ Exercer o poder normativo, expedindo os atos de regulamentação de sua competência;
- ✓ Assegurar a realização de convênios junto às esferas estadual e federal, como também junto às entidades privadas afins;
- ✓ Contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas setoriais de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais;
- ✓ Cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
- ✓ Analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual e propor aspectos necessários;
- ✓ Apresentar ao Prefeito e ao órgão de Controle Interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
- ✓ Executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
- ✓ Acompanhar os processos de compras da Secretaria, atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
- ✓ Coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
- ✓ Assessorar o Prefeito nos assuntos inerentes a sua área;
- ✓ Fazer-se representar nas reuniões do Secretariado;

- ✓ Atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
- ✓ Acompanhar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse da Secretaria atestando, oportunamente, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
- ✓ Apresentar à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e ao Prefeito os relatórios de gestão e o Plano Municipal de Saúde;
- ✓ Fazer realizar as Conferências Municipais de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Emitir os atos administrativos da sua competência;
- ✓ Realizar outras atividades relacionadas com a sua área.
- ✓ Controlar a aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de saúde;
- ✓ Avaliar as atividades relacionadas com a saúde no Município;
- ✓ Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Saúde e no Relatório de Gestão;
- ✓ Planejar, discutir e avaliar, normas, rotinas e ações que possibilitem a melhoria da assistência prestada pelo serviço de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;